

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 6/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade,

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Delegar à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, as seguintes competências:~~

Art. 1º Delegar à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e à Diretora de Desenvolvimento do Estudante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, as seguintes competências: *(Redação dada pela Portaria nº 1613/2022, de 06/07/2022).*

I - representar a FURG em acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos congêneres para realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios dos estudantes de Graduação e Pós-Graduação da FURG; e

II - representar a FURG nos Termos de Compromisso de estágios obrigatórios e não obrigatórios dos estudantes de Graduação e Pós-Graduação da FURG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE  
Em 3 de janeiro de 2022.

Danilo Giroldo  
Reitor